

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 11 de Agosto de 2006

Edição Nº: 022

PORTARIA Nº234.1, DE 11 DE AGOSTO DE 2006. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Conceder a Servidora Municipal, **Sra. Maria Irene Bezerra Dias**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupando a função de Auxiliar de Serviços Educacionais, Matrícula nº 010885-5, na forma do Processo nº 100/06, com fundamento no Art. Nº 90, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe – Ceará, Art. Nº 99 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, com observância do Art. Nº 102 da mesma Lei, Licença Especial de 03 (três) meses a partir da publicação desta. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 11 de agosto de 2006.

José Sérgio Pinheiro Diógenes
Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº234.2, DE 11 DE AGOSTO DE 2006. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 39, da Lei nº 840, de 05 de dezembro de 2005 – Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério, do município de Jaguaribe, **RESOLVE: Art. 1º**. Elevar por promoção, mediante a passagem de classe de Professor da Educação Básica II, Símbolo PEB-II, Referência 3, para a classe de Professor da Educação Básica III, Símbolo PEB-III, Referência 9, os integrantes do quadro de pessoal do Grupo Ocupacional Magistério do Município de Jaguaribe, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação. **Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, em 11 de agosto de 2006.

José Sérgio Pinheiro Diógenes
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 234.2 DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

PROMOÇÃO FUNCIONAL

NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Maria Eliete Diógenes	PEB-II	PEB-III - Ref. 9
Liduína Maria da Silva	PEB-II	PEB-III – Ref. 9
Maria Gorete Alves Fernandes	PEB-II	PEB-III – Ref. 9

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 11 de agosto de 2006.

José Sérgio Pinheiro Diógenes
Prefeito Municipal

*** **

LEI N.º 860, de 11 de AGOSTO DE 2006. Isenta o Patrimônio Imobiliário das Instituições Religiosas do Município de Jaguaribe do pagamento de IPTU e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE., JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES** no uso de suas atribuições Legais; Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º**- Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, do Município de Jaguaribe, o patrimônio imobiliário das Instituições religiosas. **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 11 de Agosto de 2006.

JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES
PREFEITO MUNICIPAL

*** **